



FAZAN & CIA LTDA

CNPJ 07.233.306/0001-37

-

Inscr. Estadual 903.30236-40

Cambé, 24 de Novembro de 2014.

À

Planalto

AC.: Jones

ORÇAMENTO

Etiqueta em Poliéster Branco – Mod. Patrimônio - Tamanho 50x20mm –

Impressão Digital – Resinadas

Cantos Arredondados – Furadas – Numeradas 5.001 à 10.000.

Quantidade

Valor Unitário

5.000 peças.....R\$ 0,60

FRETE: CIF

PAGAMENTO: À VISTA OU COM EMPENHO.

EMBARQUE: 7 A 10 DIAS

Elisabete Oliveira



Xanxerê-SC, 24 de Novembro de 2014.

PROPOSTA

Fornecedor: FAEE Suprimentos e Locação de Sistemas Ltda
Endereço: Rua da Consolação, 317
Cidade: Xanxerê
CEP: 89820-000
CNPJ: 07.753.029/0001-93

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	5.000	UNT	Etiqueta em Poliéster Branco – Mod. Patrimônio - Tamanho 50x20mm – Impressão Digital – Resinadas Cantos Arredondados – Furadas – Numeradas 5.001 à 10.000.	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00

- Prazo de Entrega: 30 dias.
- Condição de Pagamento: 30 dias.
- Validade da Proposta: 60 dias.

07.753.029/0001-93

**FAEE Suprimentos e Locação
de Sistemas Ltda**

Rua da Consolação, 317 - Ed. Bossini
Beiro Matinho - CEP 89820-000
XANXERÊ - SC

Atenciosamente,

FAEE Suprimentos e Locação de Sistemas LTDA

Leonardo R. Cassol

E-mail: leonardocassol@faee.com.br

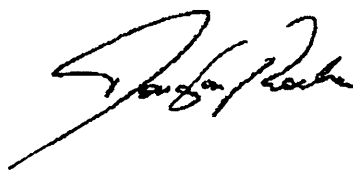
Fone/Fax (49) 3433-3478 / 9931-2021

Alfenas, 25 de Novembro de 2014

ORÇAMENTO

Item	Discriminação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Dápt ds' dl Onh rsdq Aq' nbn - Mod. Patrimônio - Tamanho 50x20mm - Impressão Digital - Resinadas Cantos Arredondados - Furadas - Numcradas 5.001 à 10.000.	05.000 unidades	R\$ 0,86	R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais)

- Prazo de Entrega 30 dias.
- Condição de Pagamento: 30 dias.
- Validade da Proposta: 60 dias.



DOUGLAS ROCHA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 20 de novembro de 2014

DE: Luiz Carlos Boni – Gabinete do Prefeito

PARA: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

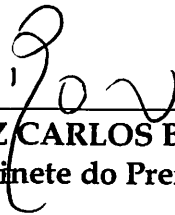
Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando á aquisição de etiquetas, destinadas a Secretaria de Administração, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço total
01	Etiqueta em poliéster branco. Mod. Patrimônio, tamanho 50x20mm, resinadas, furadas, cantos arredondados.	5.000	UN	0,60	3.000,00
TOTAL					3.000,00

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Cordialmente,



LUIZ CARLOS BONI
Gabinete do Prefeito



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr. 21 de novembro de 2014.

DE:

Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para a contratação de empresa visando à aquisição de etiquetas, destinadas a Secretaria de Administração, deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 24 de novembro de 2014

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando à aquisição de etiquetas, destinadas a Secretaria de Administração, deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 21/11/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
260	02.103.04.122.0402.02004	3.3.90.39.00000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 25 de novembro de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando à aquisição de etiquetas, destinadas a Secretaria de Administração, deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 20/11/2014, da Gabinete do Prefeito e pesquisa de preços feita pelo *Departamento de Compras*, o preço máximo do objeto importa em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

A *Secretaria de Finanças* informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
260	02.103.04.122.0402.02004	3.3.90.39.00000

A Licitação dar-se-á sob **DISPENSA**, regida nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS FREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 26 de novembro de 2014

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente à contratação de empresa visando à aquisição de etiquetas, destinadas a Secretaria de Administração, deste Município de Planalto, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2014.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº/2014

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de etiquetas, destinadas a Secretaria de Administração, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço total
01	Etiqueta em poliéster branco. Mod. Patrimônio, tamanho 50x20mm, resinadas, furadas, cantos arredondados.	5.000	UN		
TOTAL					

EMPRESA:

CNPJ Nº.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da Seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
260	02.103.04.122.0402.02004	3.3.90.39.00000

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a aquisição do mesmo, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014.

VALOR TOTAL: R\$ (.....)

Planalto - PR., de de


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2014

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2014, instaurado pela Prefeitura Municipal de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2014

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ:

CIDADE:

ESTADO:

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de etiquetas, destinadas a Secretaria de Administração. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Etiqueta em poliéster branco. Mod. Patrimônio, tamanho 50x20mm, resinadas, furadas, cantos arredondados.	5.000	UN		
TOTAL					

VALOR TOTAL:

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega dos objetos será de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da solicitação de entrega.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 27 de novembro de 2014

DE: Assessoria Jurídica

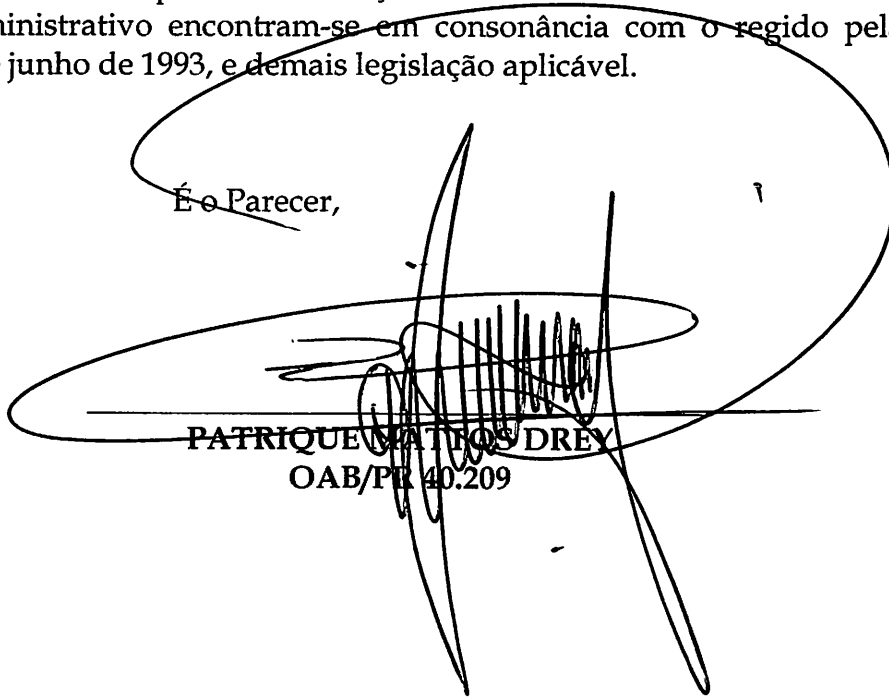
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando à aquisição de etiquetas, destinadas a Secretaria de Administração, deste Município de Planalto.

As minutas da Dispensa de Licitação e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 238692014-88888306

Nome: FAZAN & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 07.233.306/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/09/2014.

Válida até 14/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR **VOLTAR****Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 07233306/0001-37**Razão Social:** FAZAN E CIA LTDA**Endereço:** R DA ESPERANCA 648 / JARDIM CASAGRANDE / CAMBE / PR / 86191-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2014 a 09/12/2014**Certificação Número:** 2014111005241322537376

Informação obtida em 27/11/2014, às 08:57:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

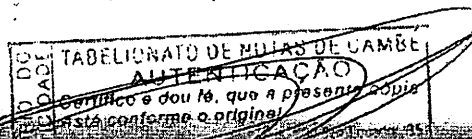
**FAZAN & CIA LTDA – EPP
CNPJ Nº. 07.233.306/0001-37
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



LETÍCIA ZOTARELLI FAZAN, brasileira, natural de Cambé-Pr, solteira, nascida em 25 de Outubro de 1989, empresária, residente e domiciliada na Rua Riacho Fundo, 902, Jd. Alvorada, em Cambé-Pr., CEP 86.191-070, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº. 9.881.815-4/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº. 063.486.839-07, neste ato representada pelos seus bastante procuradores, **ALBINO FAZAN**, brasileiro, natural de Cambé-PR, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado à Rua Riacho Fundo, 902, Jd. Alvorada, em Cambé-Pr., CEP 86.191-070, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.768.129-6/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 529.146.159-49 e **MARIA DE LOURDES FAZAN DIAS**, brasileira, natural de Cambé-PR, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Freguesia do Ó, 232, Jd. Morumbi, em Cambé-PR., CEP 86.191-766, portadora da Carteira de Identidade Civil 4.365.179-0/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 614.446.509-04, e **GEOVANE POSENATTO PASSONI**, brasileiro, natural de Cambé-Pr, solteiro, nascido em 10 de Julho de 1994, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº. 10.218.490-4/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº. 043.834.109-01, residente e domiciliado na Av. Manoel Teixeira de Souza, 169, Jd. Das Mansões, em Cambé-PR., CEP 86.192-295, sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação social de **FAZAN & CIA LTDA – EPP**, com sede na Rua Esperança, 648, Jd. Casa Grande, em Cambé-PR., CEP 86.191-010, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41.2.0541028-0, por despacho em sessão do dia 18 de Fevereiro de 2005, Declaração de Enquadramento como Microempresa arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 20050493310, por despacho em sessão de 18 de Fevereiro de 2005, Primeira Alteração de Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 20072738472, por despacho em sessão de 18 de Julho de 2007, Declaração de Reenquadramento de Microempresa como Empresa de Pequeno Porte arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 20073332631, por despacho em sessão de 02 de Agosto de 2007, Segunda Alteração de Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 20084159219, por despacho em sessão de 24 de Setembro de 2008, Terceira Alteração de Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 20109122437, por despacho em sessão de 13 de Setembro de 2010, Quarta Alteração de Contrato Social arquivada na Junta Comercial de Paraná sob nº. 20116767316, por despacho em sessão de 18 de Julho de 2011, Quinta Alteração de Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20117039233, por despacho em sessão de 04 de Agosto de 2011 e Sexta Alteração de Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20131332074, por despacho em sessão do dia 04 de Março de 2013, inscrita no CNPJ sob nº. 07.233.306/0001-37, resolvem alterar seu contrato social primitivo e subseqüentes alterações, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **LETÍCIA ZOTARELLI FAZAN**, que possui na sociedade R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) divididos em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, inteiramente integralizadas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal, à sócia ingressante **MARIA APARECIDA POSENATTO PASSONI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Av. Manoel Teixeira de Souza, nº 169, Jardim Das Mansões, em

Selo de Autenticidade



**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



**FAZAN & CIA LTDA – EPP
CNPJ Nº. 07.233.306/0001-37
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Cambé-PR., CEP 86.192-295, portadora da Carteira de Identidade 3.887.465-9/SSP-PR e inscrita no sob nº 596.467.219-15.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente cessão e transferência de quotas de capital, o capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, inteiramente integralizadas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
MARIA AP.POSENATTO PASSONI	75.000	R\$ 75.000,00
GEOVANE POSENATTO PASSONI	75.000	R\$ 75.000,00
TOTAL	150.000	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia cedente **LETÍCIA ZOTARELLI FAZAN**, dá à sócia ingressante **MARIA APARECIDA POSENATTO PASSONI**, plena, geral e rasa quitação de cessão de quotas ora efetuada, declarando esta conhecer a situação econômica – financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: A sócia ingressante **MARIA APARECIDA POSENATTO PASSONI**, declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer participação em sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a órgãos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

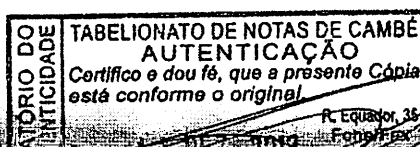
CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá à sócia **MARIA APARECIDA POSENATTO PASSONI**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições e obrigações da presente Alteração de Contrato Social.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

Handwritten signature and initials: J. A. P. G.

Handwritten text: Solo de Autenticidade na última folha



**FAZAN & CIA LTDA – EPP
CNPJ Nº. 07.233.306/0001-37
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



Por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social os abaixo assinados, **MARIA APARECIDA POSENATTO PASSONI**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Av. Manoel Teixeira de Souza, 169, Jd. Das Mansões, em Cambé-PR., CEP 86.192-295, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.887.465-9/SSP-PR e inscrita no sob nº 596.467.219-15 e **GEOVANE POSENATTO PASSONI**, brasileiro, natural de Cambé-Pr, solteiro, nascido em 10 de Julho de 1994, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº. 10.218.490-4/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº. 043.834.109-01, residente e domiciliado na Av. Manoel Teixeira de Souza, 169, Jd. Das Mansões, em Cambé-PR., CEP 86.192-295, sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação social de **FAZAN & CIA LTDA – EPP**, com sede na Rua Esperança, 648, Jardim Casa Grande, em Cambé-PR., CEP 86.191-010, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 412.0541028-0, por despacho em sessão do dia 18 de Fevereiro de 2005, Declaração de Enquadramento como Microempresa arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 20050493310, por despacho em sessão do dia 18 de Fevereiro de 2005, Primeira Alteração de Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 20072738472, por despacho em sessão do dia 18 de Julho de 2007, Declaração de Reenquadramento de Microempresa como Empresa de Pequeno Porte arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 20073332631, por despacho em sessão do dia 02 de Agosto de 2007, Segunda Alteração de Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 20084159219, por despacho em sessão do dia 24 de Setembro de 2008, Terceira Alteração de Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 20109122437, por despacho em sessão do dia 13 de Setembro de 2010, Quarta Alteração de Contrato Social arquivada na Junta Comercial de Paraná sob nº. 20116767316, por despacho em sessão do dia 18 de Julho de 2011, Quinta Alteração de Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20117039233, por despacho e sessão do dia 04 de Agosto de 2011, inscrita no CNPJ sob nº. 07.233.306/0001-37, resolvem consolidar seu Contrato Social primitivo e subseqüentes alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **FAZAN & CIA LTDA – EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da sociedade está situada na Rua Esperança, 648, Jardim Casa Grande, CEP 86191-010, em Cambé-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas, totalmente integralizadas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, está distribuído entre os sócios das seguintes formas e proporções:

Handwritten signature: M. G.

Handwritten text: Selo de Autenticidade

TABELIONATO DE NOTAS DE CAMBÉ AUTENTICAÇÃO	Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original.
	R. Esperança, 35
	Fone/Fax
	3254-3732
Cambé - PR	

11 DEZ. 2013



**FAZAN & CIA LTDA – EPP
CNPJ Nº. 07.233.306/0001-37
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

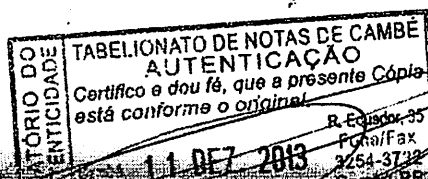


SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
MARIA AP. POSENATTO PASSONI	75.000	R\$ 75.000,00
GEOVANE POSENATTO PASSONI	75.000	R\$ 75.000,00
TOTAL	150.000	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da sociedade é:

- a) Indústria e comércio de placas para identificação, propaganda e comemoração, de peças injetadas em metal e plástico, de brindes, de etiquetas e artigos de premiações: troféus, medalhas, broches e botons confeccionados em alumínio, latão, aço inoxidável, PVC, couro, vinil; fabricação de etiquetas de tecidos; de etiquetas adesivas de papel, adesivas ou não, impressas ou não; de embalagens de material de plástico; de fitas adesivas de material plástico;
- b) Comércio atacadista de: artigos plásticos e de couro em geral; de utensílios e mobiliários de uso doméstico e comercial; utensílios domésticos de louças, cerâmicas e vidros; de artigos, materiais, suprimentos e equipamentos de informática em geral inclusive: computadores, impressoras, teclados, mouses, microfones, aparelhos de som, memórias, unidades centrais de processamento – CPU, gabinetes, tablets, notebook, netbook, pen drive, cartão de memória, HD externo, nobreak, cartuchos e toners; equipamentos de telefonia e comunicação em geral, inclusive: telefones, aparelhos de fax e aparelhos celulares; materiais e artigos escolares e de expediente, inclusive: lápis, borrachas, canetas, papéis, cadernos, pastas suspensas, grampeadores, etiquetas, fitas adesivas, réguas, tesouras, clips, envelopes, calculadores, agendas, apontadores, bobinas de papel para fax e calculadoras, colas, perfuradores e caixas para arquivos; materiais gráficos, inclusive: cola gráfica, papel, cartões, folders, banners; artigos de esporte e recreação; equipamentos e materiais de engenharia; materiais de construção em geral, inclusive: elétricos, hidráulicos, metalúrgicos, ferragens e madeiras; graxas e lubrificantes de uso automotivo e industrial; ferramentas mecânicas, pneumáticas, eletrônicas e digitais; pneumáticos para ônibus, caminhões, tratores leves e pesados, motocicletas e bicicletas; urnas funerárias, sacos e macas mortuárias; etiquetas metálicas, de tecidos, de papel e de plástico; móveis em geral, inclusive: cadeiras, mesas, escrivaninhas e balcões; malas, bolsas, sacolas de qualquer material; lixeiras; extintores e suporte para extintores; EPI em geral, inclusive: luvas, botas, sapatos, capacetes, capas, óculos de proteção, abafador, protetor auricular, máscaras, avental e cinto de segurança; eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral, inclusive: televisores, câmera fotográfica digital, projetor de imagem, DVD, GPS, refrigeradores, forno elétrico, microondas, ar condicionado e bebedouros; peças do vestuário e acessórios, inclusive: jalecos, calças, camisas, camisetas, aventais, agasalhos, guarda-pó, blusas, shorts, saias, vestidos, chapéus e bonés; calçados; tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho; tintas, vernizes e materiais para pintura; cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene

Handwritten signature



**FAZAN & CIA LTDA - EPP
CNPJ Nº. 07.233.306/0001-37
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



pessoal; artigos de caça, pesca e camping; artigos de iluminação, peças e acessórios usados para veículos automotores.

- c) Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios.
- d) Serviços de: plastificação, encadernação, corte e vinco, gofragem, envernizamento, laminação, hot stamping e outros acabamentos gráficos; estamparia de ferro e aço, de metais e de metais não-ferrosos; serigrafia e impressão, sob contrato, em materiais diversos e para usos diversos e impressão de material para uso publicitário; estamparia em peças do vestuário; montagem de móveis de qualquer material; bordados e silkagem.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade esta a cargo da sócia **MARIA APARECIDA POSENATTO PASSONI**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

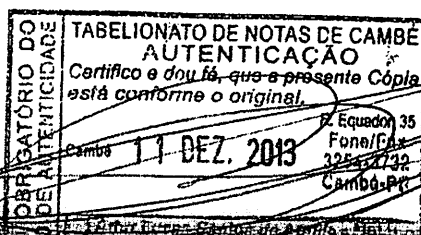
CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Handwritten signature

Selo de Autenticidade
afixado na última folha



**FAZAN & CIA LTDA – EPP
CNPJ Nº. 07.233.306/0001-37
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessor e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, a ser convocada com 08 (oito) dias de antecedência.

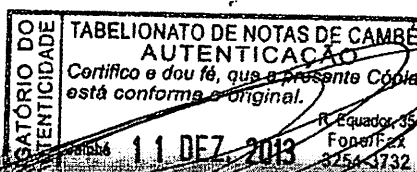
§1º - A convocação da reunião se dará por escrito, na pessoa do sócio administrador ou seu representante legal, mediante protocolo, carta registrada ou outro documento idôneo a demonstrar a ciência do sócio.

§2º - Por força do art. 1.071, da Lei 10406/2002, dependerão de liberação as seguintes matérias:

- I – a aprovação das contas da administração, pela maioria dos votos dos presentes;
- II – a designação dos administradores, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;
- III – a destituição dos administradores, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;
- IV – o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;
- V – a modificação do contrato social, com ¾ de votos representativos do capital social;
- VI – a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, com ¾ de votos representativos do capital social;
- VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas, pela maioria dos votos dos presentes;
- VIII – o pedido de concordata, com maioria absoluta de votos representativos do capital social.

Handwritten signature: J. M. G.

Handwritten note: na última folha





FAZAN & CIA LTDA - EPP
CNPJ Nº. 07.233.306/0001-37
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

§3º - Ficam dispensados da reunião, sobre as matérias previstas no §2º, desta cláusula, se as sócias decidirem por escrito sobre a matéria objeto de deliberação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: É estabelecido que a sociedade não tem Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Nas omissões desta Consolidação de Contrato Social e subseqüentes alterações, do Título II, Capítulo IV, da Lei 10.406/2002, esta sociedade utiliza, supletivamente, as normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Cambé-Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do Contrato Social primitivo e subseqüentes alterações.

E assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma e obrigam-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

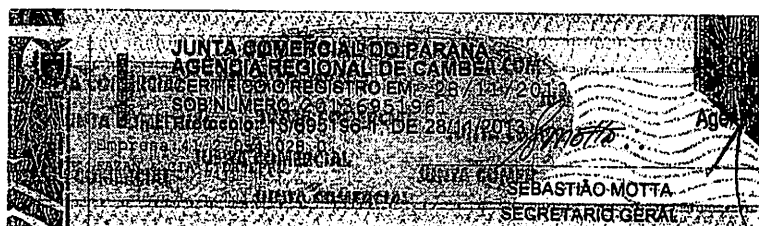
Cambé-Pr, 27 de novembro de 2013

LETÍCIA ZOTARELLI FAZAN
P/P MARIA DE LOURDES FAZAN DIAS

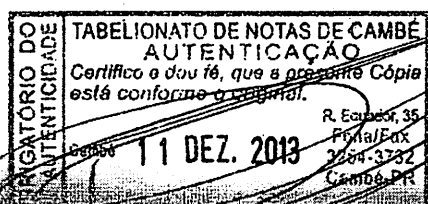
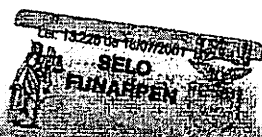
LETÍCIA ZOTARELLI FAZAN
P/P ALBINO FAZAN

GEOVANE POSENATTO PASSONI

MARIA AP. POSENATTO PASSONI



Almir Campana
5.238.883-8 / PR
Agência Regional Cambé - PR



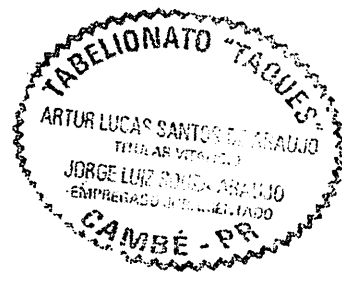
ORIO "TAQUES" - 1º OFICIO DE NOTAS
E - PR - Rua Equador, 88 - Fone: 3354-3283 a 3354-3732
R - Bel: Artur Lucas Santos de Araujo



em sua verdade
Maria Aparecida
Assenato Passari, Glauane
Assenato Passari, Reberno
Fazan, Maria de Lourdes
Fazan, ~~Reberno~~
Camé

Em Test.º da verdade

Jorge Luiz S. Araujo
ESCREVENTE





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2014

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: FAZAN & CIA LTDA.

CNPJ Nº 07.233.306/0001-37

ENDEREÇO: RUA ESPERANÇA, Nº 648, JARDIM CASAGRANDE.

MUNICIPIO: CAMBÉ

EST: PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2014, instaurado pela Prefeitura Municipal de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr., 27 de novembro de 2014

NOME: MARIA APARECIDA POSENATTO PASSONI

RG/CPF: 3.887.465-9/596.467.219-15

CARGO: Administradora



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2014

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: FAZAN & CIA LTDA.

CNPJ Nº 07.233.306/0001-37

ENDEREÇO: AV. PORTO ALEGRE, Nº 743, CENTRO.

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. Paraná

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Planalto-Pr., 27 de novembro de 2014

NOME: MARIA APARECIDA POSENATTO PASSONI

RG/CPF: 3.887.465-9/596.467.219-15

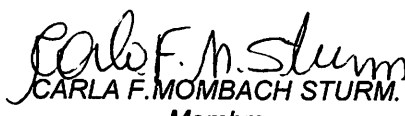
CARGO: Administradora

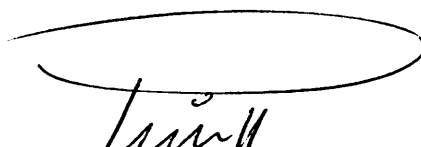
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2014

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE A AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2014 às nove horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2014, reuniram-se para procederem a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 100/2014, que trata da aquisição de etiquetas, destinadas a Secretaria de Administração, deste Município de Planalto. Constatou-se que 03 (três) empresas apresentaram proposta, sendo elas: 1ª colocada FAZAN & CIA LTDA, com o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), 2ª colocada FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA, com o valor total de R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais) e 3ª colocada MEDR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. com o valor total R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). Após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora constatou-se que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislação posteriores. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH STURM.
Membro
027.056.719-43


PAULO CÉZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 100/2014

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de etiquetas, destinadas a Secretaria de Administração, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço total
01	Etiqueta em poliéster branco. Mod. Patrimônio, tamanho 50x20mm, resinadas, furadas, cantos arredondados.	5.000	UN	0,60	3.000,00
TOTAL					3.000,00

EMPRESA: FAZAN & CIA LTDA.

CNPJ Nº. 07.233.306/0001-37

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da Seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

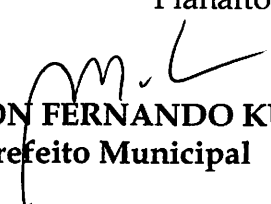
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402.02004	3.3.90.39.00000

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a aquisição do mesmo, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Planalto - PR., 27 de novembro de 2014.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 098/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de peças para o conserto de ar condicionado, destinado à Secretaria de Administração, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Airton Luiz Libardi.

VALOR: R\$ 1.540,00 (um mil e quinhentos e quarenta reais).

DATA: 26 de novembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 099/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de peças e instalação de uma porta automática da Van placa AYS-5491, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Biotchi & Oliveira Ltda.

VALOR: R\$ 2.930,00 (dois mil e novecentos e trinta reais)

DATA: 26 de novembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2014

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de etiquetas, destinadas à Secretaria de Administração, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Fazan & Cia Ltda.

QUANTIDADE: 5.000 (cinco mil)

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DATA: 27 de novembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2014

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Hidráulica Real Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da Retro Escavadeira 580L, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 7.210,00 (sete mil e duzentos e dez reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 101/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da Retro Escavadeira 580L, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

EMPRESA: Hidráulica Real Ltda.

VALOR: R\$ 7.210,00 (sete mil e duzentos e dez reais).

DATA: 27 de novembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 102/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Arcação de lixeiras, destinado à Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Sulmeiro Lixeiros e Equipamentos Industriais Ltda.

VALOR: R\$ 3.920,00 (três mil e novecentos e vinte reais)

DATA: 27 de novembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 16.448.516/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 Fone: (46)3555-8100

85750-000 PLANALTO PARANÁ

LEI Nº 199 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Contrato de Cessão de Uso com a Empresa LOGIC COMERCIO E CONFECÇÃO LTDA, e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Cessão de Uso com a empresa LOGIC COMERCIO E CONFECÇÃO LTDA de um Banheiro com área de 600 m² (Seiscentos metros quadrados), construído sobre o Lote nº 07, da Quadra 87, da Praça Central da Cidade de Planalto Pr

Art. 2º - A Cessão de Uso de que trata o artigo anterior, destina-se à instalação de Indústria de Confeção

Art. 3º - O prazo de duração do referido contrato é de 10 (dez) anos, a contar da data da assinatura do Contrato de Cessão de Uso, podendo ser renovado, se cumpridas as exigências do presente contrato.

Art. 4º - O presente contrato é gravado com cláusula de retrocessão nos casos de:

I — paralisação das atividades;

II — falência;

III — dissolução da empresa;

IV — alteração nos proprietários das tributos Municipais, Estadual, Federal;

V — Quando o número de empregados for inferior a 32 (trinta e dois).

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze

MARLON FERNANDO KUHN
 PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 16.448.516/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 Fone: (46)3555-8100

85750-000 PLANALTO PARANÁ

DECRETO Nº 4079 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia o Senhor GUILHERME HENRIQUE STURM, para exercer o Cargo de Promoveito Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, e de outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a aprovação do Candidato no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2014.

CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos exigidos no art. 19, da Lei nº 624/89 de 01/12/89

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o senhor GUILHERME HENRIQUE STURM, portador da cédula de identidade RG nº 10.844.553-0, SSPR, para exercer o Cargo de Promoveito Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 08, do Grupo Ocupacional 04

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN
 PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALSKI
 DIR. DEPTO. PESSOAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 16.448.516/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 Fone: (46)3555-8100

85750-000 PLANALTO PARANÁ

DECRETO Nº 4081 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia a senhora LUCIA ZANIS, para exercer o Cargo de Promoveito Efetivo de GARI, e de outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a aprovação do Candidato no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2014.

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no art. 19, da Lei nº 624/89 de 01/12/89

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a senhora LUCIA ZANIS, portadora da cédula de identidade RG nº 4.903.238-0, SSPR, para exercer o Cargo de Promoveito Efetivo de Gari, nível 02, do Grupo Ocupacional 04

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN
 PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALSKI
 DIR. DEPTO. PESSOAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 16.448.516/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 Fone: (46)3555-8100

85750-000 PLANALTO PARANÁ

DECRETO Nº 4081 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia o Conselho Municipal de Saúde, e de outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o do Conselho Municipal de Saúde com a seguinte composição:

Representantes do Governo Municipal

Titular: Edson Pêloso

Suplente: Jovane Aparecida Rosendo Silva

Titular: Dayany Regina Avila

Suplente: Jones Roberto Kinzer

Representantes dos Prestadores de Serviços Públicos e Privados

Titular: Otini da Oliveira

Suplente: Márcia Aparecida Weissinger Trevisan

Titular: Rosana Maria dos Oliveira

Suplente: Rosângela Margarete Scopel da Silva

Representantes dos Funcionários do Centro de Saúde

Titular: João Carlos Rancchia

Suplente: Cláudio Adriano Scherer

Titular: Anna Danielle Grech

Suplente: Luciane Schenck

Titular: Suzanna Pauli

Suplente: Fernando Orso

Titular: João Carlos Carneiro

Suplente: Raquel Magari

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Marcos Rodrigues de Silva

Suplente: Antonio Lima



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 16.448.516/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 Fone: (46)3555-8100

85750-000 PLANALTO PARANÁ

Titular: Cristiane Libardi Zanetti

Suplente: José Gilestevier

Representantes do Sindicato Rural

Titular: Plínio Kruger

Suplente: Osmani Cristina Heck

Representantes da Cadeia

Titular: Eliseu Beatriz Winkowski

Suplente: Airton Turetta

Representantes dos Clubes de Bênis

Titular: Izene Maltoni Schiller

Suplente: Maria Inês Royer

Representantes da Associação de Professores

Titular: Leônidas Maria Hamann

Suplente: Luciana de Fátima Zanana

Representantes do Rotary Club

Titular: Rudi Rohden

Suplente: Luiz Carlos Zanetti

Representante da Acaipa

Titular: Pedro Mombach

Suplente: Luis Carlos Paquet

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde tem suas atribuições e competências definidas no artigo da Lei Municipal nº 1311/2010

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN
 PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0737

Página 204 / 244

PLANALTO

PREFEITURA

LEI Nº 1951

Data: 26 de Novembro de 2014.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 8.074,08 (Oito mil, setenta e quatro reais e oito centavos), conforme se especifica a seguir:

10- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.143 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1001.02072 - Atividades de Promoção Social-MDS

002021- 3.3.90.39.00.00 - Serviços de Terceiros P.J. 758 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica-SUAS.....R\$ 8.074,08 (cancelamento)

Art. 2º-Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

10- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.143 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1001.02072 - Atividades de Promoção Social-MDS

2030-4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente

758 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica-SUAS.....R\$ 8.074,08 (cancelamento)

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Seis dias do Mês de Novembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1952

Data: 26 de Novembro de 2014.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014. Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 36.980,00 (Trinta e seis mil, novecentos e oitenta reais), conforme se especifica a seguir:

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.122 - DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR

12.361.12012-046 - Manutenção da Merenda Escolar

001220- 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para distr.Gratuita

115 - Merenda EscolarR\$ 36.980,00

Art. 2º-Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso de Arrecadação de 2014

Fonte 115R\$ 36.980,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Seis dias do mês de Novembro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº.4032

Data: 26 de Novembro de 2014.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1951 de 26 de Novembro de 2014

Art. 1º-Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 8.074,08 (Oito mil, setenta e quatro reais e oito centavos), conforme se especifica a seguir:

10- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.143 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1001.02072 - Atividades de Promoção Social-MDS

002021- 3.3.90.39.00.00 - Serviços de Terceiros P.J.

758 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica-SUASR\$ 8.074,08 (cancelamento)

Art. 2º-Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do

cancelamento, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

10- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.143 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1001.02072 - Atividades de Promoção Social-MDS

2030-4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente

758 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica-SUASR\$ 8.074,08 (cancelamento)

Art. 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e seis dias do mês de Novembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº.4033

Data: 26 de Novembro de 2014.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1952 de 26 de Novembro de 2014

Art. 1º-Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014. Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 36.980,00 (Trinta e seis mil, novecentos e oitenta reais), conforme se especifica a seguir:

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.122 - DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR

12.361.12012-046 - Manutenção da Merenda Escolar

001220- 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para distr.Gratuita

115 - Merenda EscolarR\$ 36.980,00

Art. 2º-Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado

Excesso de Arrecadação de 2014

Fonte 115R\$ 36.980,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e seis dias do mês de Novembro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 098/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de peças para o conserto de ar condicionado, destinado a Secretária de Administração, deste Município de Planalto

EMPRESA: Alton Luiz Libardi

VALOR: R\$ 1.540,00 (um mil e quinhentos e quarenta reais).

DATA: 26 de novembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 099/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de peças e instalação de uma porta automática da Van placa AYS-5491, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto

EMPRESA: Biolchi & Oliveira Ltda.

VALOR: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

DATA: 26 de novembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2014

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores a despesa abaixo especificada

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de etiquetas, destinadas a Secretaria de Administração, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Fazan & Cia Ltda.

QUANTIDADE: 5.000 (cinco mil)

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DATA: 27 de novembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal



FAZAN
Etiquetas & Brindes

Fone: (43) 3254-4996 - Cambé - PR
www.fazan.ind.br - fazan@fazan.ind.br
Rua da Esperança, 682 - JD. Casa Grande

Vendedor: Elisabete Oliveira

A/C.: DPTº DE COMPRAS



NOTAS: (Dimensões em Milímetros)

1. Tamanho: 50X20
2. Espessura: 0,5
3. Material: Poliéster Prata
4. Processo: Digital
5. Acabamento: Cantos Retos

6. Furos: ☐ sim ☒ não. Qual:
7. Resina: ☒ sim ☐ não.
8. Adesivo: ☒ sim ☐ não. Qual: 468
9. Numeração: ☒ sim ☐ não. Qual: 5001 à 10000.
10. Verso: ☐ sim ☒ não.
11. Cores: Preto e Brasão Colorido

DATA: 24/11/14

Formato A3	Desenhista Brunno Mello	Revisão:	Data: / /	Data: / /	Data: / /	Código do Desenho ---
			Data: / /	Data: / /	Data: / /	

OBS: Ao dar sua aprovação, pedimos total atenção, pois não aceitamos reclamações posteriores e devolução de material.

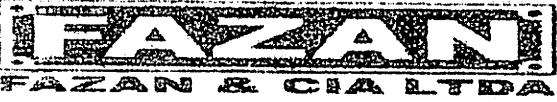
000000000000

[illegible]

Figure 1. The effect of the concentration of the *Agrobacterium* suspension on the transformation efficiency of *Agrobacterium* strains.

[illegible]

RECEBEMOS DE FAZAN E CIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº. 000.004.018 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
MUNICIPIO DE PLANALTO		

 FAZAN E CIA LTDA Rua da Esperança, 648 Bairro: Jardim Alvorada CEP: 86191-010 Cambé - PR Fone: (43) 3223-3988 www.fazan.ind.br fazan@fazan.ind.br	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	CHAVE DE ACESSO 4114 1207 2333 0800 0137 5500 1000 0040 1812 6045 4148
	Nº 000.004.018 Série: 1 Folha 1 de 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141140192341799 11/12/2014 09:58:48	

1 - NATUREZA DA OPERAÇÃO 5101 - VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO		DATA DE EMISSÃO
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9033023640	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO ESTABELECIMENTO	CNPJ 07.233.306/0001-37

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CPF 76.460.526/0001-16	DATA DE EMISSÃO 11/12/2014
ENDEREÇO MUNICIPIO DE PLANALTO PC SAO FRANCISCO DE ASSIS N°1583		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000
MUNICÍPIO Planalto		UF PR	DATA DE RECEBIMENTO 09:58:04

COPIA / DUPLICATA	
018-01-05/01/15-28dd	3.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR DO IPI SUBSTITUÍDO	0,00
VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR DO IPI SUBSTITUÍDO	0,00
VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR DO IPI SUBSTITUÍDO	0,00
VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR DO IPI SUBSTITUÍDO	0,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		UF PR	CEP 95.371.126/0001-89
ENDEREÇO CORREIOS - ENCOMENDA PAC RUA CAPITAO DO MATO - N° 259		BAIRRO/DISTRITO LONDRINA	CEP ISENTO
QUANTIDADE	ESPECIE	VALOR	PERCEPÇÃO
1			9,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CODIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NUMERO	CEP	UNID	QUANTIDADE	UNID. UNITÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI SUBSTITUÍDO	VALOR DO IPI
01014500000001	ETIQ. POLIES 800 - MOD P.M. PLANALTO - TAM 50x20mm - CORES AMEXAS - NUMERADAS - RESINADAS - CANTOS ARRED.	30202019.01	0101	5101	UN	5.000	0,60	\$ 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN	
VALOR DO ISSQN	0,00

DADOS ADICIONAIS	
Número do Pedido de Compra 72622014 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI "Caso não recete o boleto anexo a nota, favor ligar para (43) 3223-3988." PERMITE APROVEITAMENTO CREDITO IGMS NO VALOR R\$ 102,00 CORRESPONDENTE ALÍQUOTA 3,40% NOS TERMOS DO ART.23 DA LC 123	REVENHO ADICIONAL